PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 747 | Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

AGRESSORES DE MULHERES PARTICIPARÃO DE PROGRAMA DE REEDUCAÇÃO

Programa de Reeducação atende à Lei 13.984/20, conhecida como Lei Maria da Penha

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria da Mulher, iniciará o Programa de Recuperação e Reeducação do Agressor, em atendimento à Lei nº 13.984/2020, permitindo que juízes possam obrigar o agressor de mulher a participar de palestras educativas, programas de recuperação e ter acompanhamento psicossocial, que é fundamental para evitar que o agressor volte a cometer a violência contra a mulher.

Atualmente, a Secretaria da Mulher assiste, com medidas protetivas, 53 mulheres que recebem mensalmente a visita da Guarda Maria da Penha, para assegurar e verificar a garantia do seu direito e sua proteção. A Guarda é fruto de uma parceria da Secretaria da Mulher com a Guarda Civil do município e as polícias Civil e Militar, e consiste no acompanhamento das mulheres vítimas de violência e abusos que procuraram atendimento e assistência na Secretaria da Mulher, além de auxiliar a Secretaria da Mulher em ações de ocorrências.

Nesta semana, um encontro foi realizado na sede da Secretaria Municipal da Mulher e contou com a presença da Prefeita Manoela Peres; da secretária da Mulher, Marcia Azeredo; da juíza em exercício Dra. Priscila Macuco Ferreira; além de Gizele Peixoto, coordenadora do CRAM Saquarema e Luiz Eduardo, psicólogo do projeto que atenderá os agressores. A reunião serviu para alinhar o início do Programa de Reeducação do Agressor na cidade.

Para mais informações sobre a Guarda Maria da Penha e demais serviços oferecidos pela Secretaria da Mulher e pelo CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher), entre em contato com a Secretaria Municipal da Mulher. O telefone é (22) 99859-7841. O endereço é Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº16 Bacaxá (esquina da Ricamar Pneus). O local está aberto de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

Prefeita Manoela com a juíza, Drª Priscila

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
Assinado em:
08/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano III • Nº 747
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....04

Secretaria Municipal de Urbanismo.....05

IBASS.....05

Câmara Municipal de Saquarema.....08

AQUI TEM + SAÚDE
PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Ano III • Nº 747
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.184
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 27.200.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, de Finanças, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1° e § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Saquarema, 05 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Suplementação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				27.200.000,00	-
529	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002	-	3.700.000,00
293	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	1.000.000,00
294	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	6.000.000,00
295	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1111	-	8.000.000,00
1116	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1211	-	3.754.800,00
665	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.02.00.00	1211	-	385.991,69
1686	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.42.00.00	1211	-	669.101,00
1687	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.61.01.00.00	1211	-	2.500.000,00
1688	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.29.00.00	1211	-	1.190.107,31
			TOTAL:	27.200.000,00	27.200.000,00

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fundamentação legal: Inciso II do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO
FONTES 1002 - 1111 - 1211 E 1430

Receita 2020	Previsão Inicial	Arrecadado até 09/2020	Arrecadado em 10 a 12/2020 (A)	Arrecadado no ano (B)
Impostos e transferências	132.681.507,39	102.134.591,27	32.726.001,11	134.860.592,38
TOTAL:	132.681.507,39	102.134.591,27	32.726.001,11	134.860.592,38

Receita 2021	Previsão Inicial (C)	Arrecadado até 09/2021	Tendência de Arrecadação em 10 a 12/2021	Tendência de Arrecadação no ano (B)
Impostos e transferências	132.681.507,39	148.014.762,33	47.530.467,49	180.211.974,88
TOTAL:	132.681.507,39	148.014.762,33	47.530.467,49	180.211.974,88

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	32.726.001,11 / 134.860.592,38
Taxa de Incremento (%) =	24,27%
(C) x Taxa de incremento + arrecadado até 09/2021	32.197.212,55 + 148.014.762,33
Total:	180.211.974,88

Tendência de Excesso = 47.530.467,49

* Os valores utilizados no cálculo estão com as deduções aplicadas.

ANEXO III – QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
Impostos e transferências	132.681.507,39	180.211.974,88	47.530.467,49	27.200.000,00
Total:	132.681.507,39	180.211.974,88	47.530.467,49	27.200.000,00

Saquarema, 05 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.036
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Guarda-Vidas, pela exoneração a pedido, em 06 de outubro de 2021, do Servidor Alessandro de Andrade Oliveira, matrícula nº 61727-1, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme Processo nº 17.051/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.037
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Alessandra Calazans Simão, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Programas, Símbolo DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.038
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Luciana Alves de Brito, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Adjunto, Símbolo DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.039
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Liliane Oliveira dos Santos Jose, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Adjunto, Símbolo DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.040
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria fun-

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano III • Nº 747
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

cional da Servidora Municipal Kesia Antunes de Brito Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7447-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 434/2021 em 06 de janeiro de 2021.
Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.041
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Hudson Martins dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Criação de Conteúdo, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 08 de outubro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: contratação da empresa qualificada para construção de uma creche na Cidade da Saúde, no bairro Barreira, conforme processo administrativo nº 13.389/2021.
Tipo de licitação: Tomada de Preços.
Data da Licitação: 03/11/2021.
Horário: Às 10:00 horas.
Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema ou através do site licitacoes.saquarema.rj.gov.br
Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.
Saquarema, 08 de outubro de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa.
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de ventilador, para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 15.089/2021.
Tipo de licitação: Pregão Presencial.
Data da Licitação: 27/10/2021.
Horário: Às 10 horas.
Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.
Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.
Saquarema, 08 de outubro de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa.
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 10
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491 de 13 de julho de 2005;
Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor municipal;
Considerando parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, constituída pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021 em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho;
RESOLVE
Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, os seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público nº 01/2015, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Data final do Estágio Probatório	Média Geral da Av. de Desempenho
Gabriel Nazareth Bravo da Costa	7377-1	Fiscal de Obras e Posturas	15/05/2017	14/05/2021	88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Saquarema, 01 de outubro de 2021.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Portaria nº 024 de 04/01/2021

PORTARIA Nº 11
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de

Ano III • Nº 747
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491 de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor municipal;

Considerando parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, constituída pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021 em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho;

RESOLVE

Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, os seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público nº 01/2015, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Data final do Estágio Probatório	Média Geral da Av. de Desempenho
Alessandra Teles Ramalho	7863-1	Professor MG-1	24/03/2017	23/03/2020	94
Alexandra da Silva Santos	7870-1	Professor MG-1	24/03/2017	23/03/2020	90
Camila Middea de Jesus	7882-1	Professor MG-2 Educação Artística	23/03/2017	22/03/2020	90
Cassia Cristina Alves Carvalho	7842-1	Professor MG-1	24/03/2017	23/03/2020	95
Deuza Maria Cardoso Braga dos Santos	7694-1	Professor de Educação Especial	01/02/2017	31/01/2020	98
Flavia Lomba Costa	6602-1	Professor MG-2 História	01/02/2016	31/01/2019	93
Jacqueline Barbosa Ramos	7642-1	Professor MG-1	01/02/2017	31/01/2020	94
Joseli de Jesus Lima Souza	7960-1	Professor MG-1	02/05/2017	01/05/2020	100
Luanna Novaes Meda da Silva	7691-1	Professor MG-1	01/02/2017	31/01/2020	100
Luciana Cristina de Oliveira Figueiredo	7676-1	Professor MG-1	01/02/2017	31/01/2020	88
Luciara Quirino da Silva Nunes	7891-1	Professor de Educação Especial	30/03/2017	29/03/2020	90
Paola Portugal Barbosa	7543-1	Professor MG-1	01/02/2017	31/01/2020	100
Patricia da Silva	7789-1	Professor MG-1	15/02/2017	14/02/2020	100
Rodrigo Dumas Reis	8123-1	Motorista Transporte Escolar	28/07/2017	27/07/2020	100
Vania Farias da Silva Teixeira	7810-1	Professor MG-1	15/02/2017	14/02/2020	88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Saquarema, 01 de outubro de 2021.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Portaria nº 024 de 04/01/2021

PORTARIA Nº 01
DE 01 DE JULHO DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 699 em 02 de agosto de 2021).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491 de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor municipal;

Considerando parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, constituída pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021 em razão da aprovação na avaliação especial de desempenho;

RESOLVE

Declarar que foi aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público nº 01/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Data final do Estágio Probatório	Média Geral da Av. de Desempenho
Aline de Jesus dos Anjos	7301-1	Engenheiro Civil	15/05/2017	14/05/2020	78

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Saquarema, 01 de outubro de 2021.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Portaria nº 024 de 04/01/2021
*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nos Termos do Decreto nº 2.165/2021 que estabelece no rol das atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo a realização de Audiências Públicas objetivando o atendimento da Lei Federal nº 10.257/2001, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, às 15 horas, de forma presencial nos termos do Decreto de Flexibilização nº 2.180/2021, com a capacidade de 80%, e com sistema de transmissão ao vivo (online), no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel Madureira, Centro – Saquarema.
Felipe de Oliveira Araújo.
Secretário Municipal de Urbanismo

IBASS

PORTARIA Nº 055/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srª (a) Elena da Cunha Nunes, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 997.405.757-49 e fixar os proventos integrais no valor R$ 1.240,91 (Mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos) contido na planilha de cálculo fls nº 11, em decorrência do falecimento em 28 de Agosto de 2021 do servidor inativo srº Ademario Macedo Nunes, ma-

tricula: 0272-2,trabalhador braçal, nível: 1.3, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.19610P (143/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ,01 de outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 056/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Sonia Cristina Chaves Alcantara, matricula: 44091-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de enfermagem, referência: Fundamental G - nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais), contido na planilha de cálculos folha nº65, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17547P (040/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 057/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Rita de Cassia Aguiar Miranda Santos, matricula: 53228-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de massoterapeuta, referência: Médio I - nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº47, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18569P (076/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 058/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº(ª) Lucia Monteiro Dalgobbo, matricula: 40320-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de massagista, Ref. Médio I , Nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R$ 1.965,37 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$1.619,61 (Mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) Lei:1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 145,76 (Cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/2021 e insalubridade no importe de R$200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, contido na planilha de cálculo folha 51, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18560P (061/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 059/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Eliane Melo dos Santos Cunha, matricula:21326-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R$ 5.355,38 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$3.662,96 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 1.245,74 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no valor de R$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019 e incorporação da função de coordenador de turno no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) lei: 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 125, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17543P (028/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 060/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Andrea Barbosa Melo Barrozo, matricula:14923-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R$ 4.937,21 (Quatro Mil novecentos e trinta e sete e vinte e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$3.540,72 (Três mil Quinhentos e quarenta e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 1.062,21 (Mil e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R$ 334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 107, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18597P (113/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 061/202

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º §1º, III "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ivan José dos Reis, matricula: 01872-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de técnico de enfermagem, Ref. Médio I Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais por média no valor R$ 2.072,88 (Dois Mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha 91, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15501P (123/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 062/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40º §1, III "a" da CRFB com redação dada pela EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Maria Lucia Martinelli dos Santos, matricula:00795-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de técnico em contabilidade, Ref. Médio D Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e fixar os proventos integrais por média no valor R$ 2.858,83 (Dois Mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), contido na planilha de cálculo folha 201, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18570P (077/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 065/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da EC 47/2005 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Aldenise Mota Nunes de Souza, matricula: 21679-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1A, Ref. 30 Nível: V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R$ 3.551,67 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$ 2.732,05 (Dois Mil setecentos e trinta dois reais e cinco centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 819,62 (Oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10, contido na planilha de cálculo folha 97, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18602P (120/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 066/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Munici-

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano III • Nº 747
Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

pais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da EC 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Fernando Cesar Bravo da Costa, matricula:4197-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar administrativo, Ref. Médio C Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos integrais no valor R$ 2.536,79 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$1.527,33 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) Lei: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 209,46 (Duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/2012 e incorporação do cargo comissionado do executivo CCE 3 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) lei: 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 125, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18589P (103/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 067/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Gessi Rangel de Freitas, matricula: 12556-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de porteiro, Ref. Fundamental A Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R$ 1.552,64 (Mil Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$ 1.240,95 (Mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) Lei:1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 111,69 (Cento e onze reais e sessenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/2012 e adicional de insalubridade no importe de R$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%,lei nº 1564/17, contido na planilha de cálculo folha 89, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.16516P (150/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ,01 de Outubro de 2021.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 058/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.
RESOLVE
Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 01 de outubro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Beatryz Pontes Cruz de Oliveira	Assistente de Bancada	CCL-5
Andreia Monique Pontes Cruz	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8
Danieli Bragança da Silva	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 09 de outubro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

PROGRAMA

SAQUAREMA NÃO PARA

DRENAGEM

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO